



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

Conselho Municipal de Educação – Barão de Cotegipe/RS

Parecer CME 01/2021

Aprova o **Plano de Ação Pedagógica para o Ano Letivo do Ano 2021** das Escolas Municipais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS, conforme orientação dos Pareceres do CNE N° 05 e N° 11/2020 em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e Resolução CME n° 02/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.636/17, de 16 de maio de 2017 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal n° 2.637/17, de 16 de maio de 2017, que reestruturou este Conselho, por meio dos documentos abaixo relacionados, aprova o **Plano de Ação Pedagógica** das Escolas Públicas Municipais.

Este Parecer se fundamenta nos seguintes documentos:

1. Parecer do **CNE/CP N° 5/2020**, de 28 de abril de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, homologado parcialmente pelo Ministério da Educação, com despacho do Ministro em 01 de junho de 2020.

2. Parecer do **CNE/CP N° 11/2020**, de 07 de julho de 2020, que trata das Orientações Educacionais para a realização das aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia, homologado pelo Ministro da Educação, em 31 de julho de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

3. Resolução CNE/CP N° 02, de 10 de dezembro de 2020 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

4. Resolução CME N° 10/2020, de 29 de julho de 2020, que estabelece Diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS quanto a Reorganização do Calendário Escolar e o Cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima, em razão da pandemia da COVID-19, à luz do Parecer CNE N° 05/2020.

5. Ofício N° 15/2021, de 09 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barão de Cotegipe, que solicita a análise e a aprovação do Plano de Ação Pedagógica das Escolas Municipais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

6. Diante do acima exposto e da análise documental o Conselho Municipal de Educação, **aprova o Plano de Ação Pedagógica das Escolas Municipais**, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe. (cópia em anexo)

CONCLUSÃO

Aprovado por unanimidade, pelos presentes, na Sessão Plenária do dia 14 de junho de 2021.

Barão de Cotegipe, 14 de junho de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

Conselheiros presentes na Sessão Plenária:

Titulares

Adriane Scarmignani

Bruna Aparecida Betencourt

Claudia Seibt

Márcia Martini Farina

Suplentes

Gleise Binotto Mariga

Jucieli Rubas Canto

Amélia Estefania Marangoni Canton

Márcia Martini Farina

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação